



## A CULTURA E O DIREITO

Lisa Amaral Souza  
Tahuana Tubaldini Neves  
Profa. Ms. Michele Cia

O Homem elabora as suas obras apoiado na realidade física, todavia, e por mais que queira ser objetivo, acaba sempre por transpor para elas aquilo que se passa no seu mundo espiritual. Em simples palavras, as obras do homem refletem sempre os seus valores. E sendo a cultura, o que o Homem acrescenta à natureza, ela não é mais do que a aplicação dos seus valores. Daqui infere-se, que o Direito enquanto obra do espírito humano é uma manifestação cultural. Enquanto produto cultural, o Direito está exposto a mudanças que variam de acordo com o tempo e com o espaço, que por sua vez operam na sociedade. Assim sendo, as normas que vigoram dentro de um certo espaço e de um determinado período de tempo, refletem realidades sociais, econômicas, culturais, políticas e ideológicas. Daqui, concluímos que, nas diferentes culturas vigoram normas diferentes, que representam diferentes valores; que se confrontadas uns com os outros, acabam muitas vezes por se contradizer originando choques. Mas há valores que são universais, ou que pelo menos deveriam ser, como por exemplo, o valor da vida, já que esta se configura como um direito natural e universal de todos; quer seja homem, quer seja mulher, quer seja criança. Porque é, que indiscriminadamente retira-se do Homem a única coisa que ele tem como sua? E ainda por cima, por simples insignificâncias! Será que são mesmo insignificâncias? Porque é que na nossa comunidade a morte é condenada juridicamente, enquanto em outras é aplaudida? Quem está certo? Quem está errado? Estes atos, práticas ou valores, exprimem algo que pertence a um determinado povo, e aparece como a expressão da cultura dele. O relativismo cultural defende que o bem e o mal são relativos a cada cultura. O bem coincide com o que é socialmente aprovado, e o mal com o que é respectivamente reprovado de acordo com os valores vigentes em cada cultura. Em algumas culturas, “é dever do filho matar os pais antes de serem velhos”. Considera-se que este ato é um culto particular de uma cultura. E, sendo assim, segundo o relativismo cultural, não se pode ter nada contra? Só porque faz parte da tradição de um povo retirar a vida de alguém não é condenável? E onde fica a dignidade do ser humano? “Quando se trata de valores como a vida, devem-se ultrapassar todas e quaisquer barreiras culturais”. A título de curiosidade, seguem alguns tipos de penas e o total de países que as adotam: a) fuzilamento: 73 países; b) enforcamento: 58 países; c) apedrejamento: 7 países; d) injeção letal: 5 países; e) cadeira elétrica: 1 país; f) câmara de gás: 1 país.

Palavras chave: Cultura. Direito. Relativismo. Valores. Dignidade humana.